

Contrato de Prestação de Serviços

Pelo presente instrumento, de um lado **HENDRY THOMAZ HERINGER NEGÓCIOS DIGITAIS** pessoa jurídica CNPJ nº 14.582.628/0001-57, com sede no endereço Rua 7 de Setembro 1954 nº 1954, bairro Parque São Paulo, CEP 85802-100 cidade de Cascavel, estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADA**, e de outro lado **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARANÁ**, empresa inscrita no CNPJ 77.538.510/0002-22, com sede no endereço Av Assunção, Nº 668, CEP 85805-030 Bairro Alto Alegre, cidade de Cascavel no estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebram entre si o presente contrato, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. Desenvolvimento de Site Profissional contemplando o seu Layout e Programação.
- 1.1.2. Desenvolvimento do site responsivo (disponível para todos os tamanhos de tela e smartphones).
- 1.2. Hospedagem do site em servidor seguro, disponível 24 horas por dia, salvo em manutenção técnica.
- 1.2.1. Suporte e manutenção do Site e Hospedagem contratados.
- 1.2 O escopo do projeto está no anexo 1

2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a desenvolver o objeto deste contrato da maneira mais adequada e dinâmica, dando ênfase a marca e a qualidade dos produtos e serviços da **CONTRATANTE**.

- 2.1. Desenvolvimento do Site conforme briefing e orientações do **CONTRATANTE**, seguindo os critérios técnicos mais adequados e atuais, visando sempre o sucesso do projeto e a experiência do usuário.
- 2.2. Fornecer treinamento para utilização da ferramenta de administração de conteúdo. (Via telefone ou presencial)
3. Manter em sigilo total as informações do **CONTRATANTE**.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. O **CONTRATANTE** deverá efetuar corretamente os pagamentos ao **CONTRATADO**
- 3.2. O **CONTRATANTE** tem como obrigação, comunicar o **CONTRATADO** de quaisquer alterações realizadas nos materiais aqui descritos neste contrato, sob pena de quebra de contrato e descumprimento das leis de copyright por material produzido.
- 3.3 O **CONTRATANTE** impreterivelmente deve mandar o Briefing por e-mail ou via formulário. O envio do Briefing é indispensável para a execução das atividades, deixando claro que o não envio das informações, acarretará no atraso do projeto, o que não alterará a data dos pagamentos conforme combinado. O envio do briefing é de única e exclusivamente responsabilidade do **CONTRATANTE**, o não envio, exime o **CONTRATADO** de qualquer responsabilidade técnica, prazo e aprovação do projeto contratado, bem como também está isento de qualquer questionamento sobre os resultados do projeto.
- 3.4. Se responsabilizar pelo cadastro do conteúdo após a entrada do projeto.

4. DOS PRAZOS DE ENTREGA

- 4.1. O **CONTRATADO** deverá apresentar a prévia do layout no dia 22/04/2019



4.2. O CONTRATANTE deverá aprovar ou sinalizar as alterações necessárias até o dia 26/04/2019

4.3. O CONTRATADO deverá entregar o site para revisão até o dia 01/05/2019

4.4. Tudo estando de acordo o site deverá ser entregue até o dia 05/05/2019

4.5. Caso o **CONTRATANTE** insira novas informações ou altere o briefing enviado na contratação, novos prazos serão estipulados, bem como estará sujeito a adendo de valores a acrescentar no projeto inicial.

5. DOS VALORES ACERTADOS

5.1. Para desenvolvimento do SITE, o valor acertado entre as partes será de R\$3500,00 e deverá ser pago da seguinte forma: Entrada de R\$1750,00 no dia 15/04/2019 e o restante na entrega do site.

5.2. Para a contratação do serviço de hospedagem e manutenção, o valor acertado será de R\$ 79,90 recorrente de forma mensal.

5.3. O plano da hospedagem, bem como as condições, termos e manual de utilização está disposto no anexo 2

5.5. O registro do domínio, bem como a sua renovação anual é de inteira responsabilidade do CONTRATANTE. (Fica a cargo da CONTRATADA, orientar, registrar e ou atualizar)

5.6. Fica desde já estabelecido que será cobrado uma taxa anual no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para custear manutenções no servidor, melhorias do sistema, atualizações rotineiras, custas administrativas e renovação de contrato que será cobrado em 10 de outubro do ano vigente, e assim sucessivamente.

5.7. O **CONTRATANTE**, ao assinar este contrato, concorda com os prazos aqui estipulados para os pagamentos, e em caso de atraso, os trabalhos de desenvolvimento serão imediatamente suspensos, sendo retomados somente após o pagamento referente ao serviço realizado, e novos prazos serão estipulados e comunicados ao **CONTRATANTE**, não sendo mais possível a realização dos prazos previamente estipulados.

5.8. O não pagamento da hospedagem acarretará na suspensão dos serviços após 7 dias do vencimento e encaminhados a cartório de títulos após 30 dias do vencimento e arquivos deletados do em 90 dias após o vencimento.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A rescisão contratual pode ser feita por qualquer uma das partes, quitando-se os débitos ou serviços pendentes.

6.2. Em caso de rescisão por parte do **CONTRATANTE**, sem qualquer motivo previamente comunicado, ou não aprovação por motivos de gosto pessoal ou qualquer outro motivo que não envolva o desenvolvimento do projeto com base no briefing enviado pelo mesmo, os valores pagos até o momento não serão devolvidos.

Parágrafo 1º O **CONTRATADO** seguirá com o desenvolvimento até a aprovação, cumprindo-se os novos prazos estabelecidos a cada reprova (sempre condizente ao briefing enviado).

6.3. O **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato sem qualquer ônus, quando:

6.3.1. O **CONTRATADO** não executar os serviços solicitados pelo **CONTRATANTE** e que estejam de acordo com os termos aqui descritos neste contrato;

6.3.2. O **CONTRATADO** descumprir com alguma cláusula deste contrato;

6.4. O **CONTRATADO** reserva o direito de não entregar quaisquer materiais não pagos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO Este contrato tem prazo de validade indeterminado.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias, elegendo o Foro de Cascavel, para discutir eventual discordância deste contrato. Cascavel, 12 de Abril de 2019.



CONTRATANTE



CONTRATADO

Testemunha

RG

Testemunha

RG

administrativo - OAB Cascavel

De: Jurandir Parzianello <jurandirparzianello@yahoo.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de maio de 2019 16:08
Para: Administrativo - OAB Cascavel
Assunto: Fw: Dominio oabcascavel.org.br Alterado

----- Mensagem encaminhada -----

De: Hostmaster@registro.br <Hostmaster@registro.br>
Para: "jurandirparzianello@yahoo.com.br" <jurandirparzianello@yahoo.com.br>
Cc: "hendry@webthomaz.com.br" <hendry@webthomaz.com.br>; "oabcascavel2010@gmail.com" <oabcascavel2010@gmail.com>; "registro@webgenium.com.br" <registro@webgenium.com.br>
Enviado: quinta-feira, 30 de maio de 2019 11:46:34 BRT
Assunto: Dominio oabcascavel.org.br Alterado

Caro(a) usuário(a),

Segue abaixo a confirmação das alterações dos dados deste domínio no registro .br.

Domínio: oabcascavel.org.br
Idadm: OASCA5
Idtec: DAA277 --> WETIN7
Idcob: OASCA5

Servidores DNS delegados
Master: ns01.webgenium.com.br
Slave 1: ns02.webgenium.com.br

Estas modificações foram feitas por:

JRPJU93 - jurandirparzianello@yahoo.com.br
Jurandir Ricardo Parzianello Junior
Rua Afonso Pena, 2173,
85812-100 - Cascavel - PR
(45) 30375306 []

data: 30/05/2019 11:46:32
IP: 2804:14c:7b87:80d0:7584:b940:390b:344f

Alterações de contatos entram em funcionamento imediatamente.
Alterações de delegação DNS entram em funcionamento após a próxima publicação DNS. Verifique nosso [faq](#) [1].

Em caso de dúvidas, por favor leia nossa documentação:
<https://registro.br/dominio>

Atenciosamente,
Hostmaster@registro.br

[1] <https://registro.br/tecnologia/caracteristicas-tecnicas.html>

administrativo - OAB Cascavel

De: Jurandir Parzianello <jurandirparzianello@yahoo.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de maio de 2019 11:28
Para: Administrativo - OAB Cascavel
Assunto: Fw: Titular <ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUB CASCAVEL> alterado

----- Mensagem encaminhada -----

De: Hostmaster@registro.br <Hostmaster@registro.br>
Para: "jurandirparzianello@yahoo.com.br" <jurandirparzianello@yahoo.com.br>
Enviado: quinta-feira, 30 de maio de 2019 10:42:55 BRT
Assunto: Titular alterado

Caro usuário,

Você alterou o cadastro do titular no sistema do Registro.br. A seguir estão as informações atualizadas.

Dados do titular:
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUB CASCAVEL
CNPJ: 077.538.510/0002-22
Responsável: Jurandir Parzianello
Avenida Assunção, 668, CENTRO
85805-030 - Cascavel - PR
(45) 32244896 []

Contato administrativo: JRPJU93

Em caso de dúvidas por favor leia nossa documentação:
<https://registro.br/dominio>

Atenciosamente,
Hostmaster@registro.br

administrativo - OAB Cascavel

De: Documentacao Registro .br <doc@registro.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de maio de 2019 08:43
Para: administrativo - OAB Cascavel
Assunto: Re: RES: [BR-2019052326.701] Procedimento #782715 pendente - Transferencia de contato da entidade

Sra. Cássia, bom dia!

Agradecemos pelo envio do documento em anexo.

Ficaremos no aguardo do recebimento via correios para prosseguirmos com a transferência de contato.

Atenciosamente,
Débora Guedes

On Thu, May 23, 2019 at 04:44:15PM -0300, administrativo - OAB Cascavel wrote:

> Prezado (a),

>

> Boa tarde

>

>

>

> Segue anexo, o regimento interno. Estou primeiramente enviando por e-mail, somente para explicar que não temos um regimento interno específico da Subseção Cascavel, esse regimento ele é geral para as 48 Subseções do Paraná. As atribuições da Diretoria está na página 25 art. 85 Parágrafo Único:

>

>

>

> Art. 85 - A Diretoria da Subseção compõe-se de Presidente,
> Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Diretor
> Tesoureiro, com mandato de três anos a iniciar-se em 1º de janeiro do
> ano seguinte ao da eleição e com término em 31 de dezembro do terceiro ano de mandato.
> Parágrafo único - Os membros da Diretoria e do Conselho da Subseção
> têm os mesmos deveres e incompatibilidades que os do Conselho
> Seccional. (pg.16 art. 56)

>

>

>

> A cópia já estamos enviando via Sedex.

>

>

>

> Att.,

>

>

>

> Cássia Fernanda Bomfim,

>

> Aux.Téc. Administrativo

administrativo - OAB Cascavel

De: administrativo - OAB Cascavel <administrativocascavel@oabpr.org.br>
Enviado em: quinta-feira, 23 de maio de 2019 16:44
Para: 'doc@registro.br'
Assunto: RES: Procedimento #782715 pendente - Transferencia de contato da entidade
Anexos: REGIMENTO INTERNO.pdf

Prioridade: Alta

Prezado (a),
Boa tarde

Segue anexo, o regimento interno. Estou primeiramente enviando por e-mail, somente para explicar que não temos um regimento interno específico da Subseção Cascavel, esse regimento ele é geral para as 48 Subseções do Paraná. As atribuições da Diretoria está na página 25 art. 85 Parágrafo Único:

Art. 85 - A Diretoria da Subseção compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Diretor Tesoureiro, com mandato de três anos a iniciar-se em 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição e com término em 31 de dezembro do terceiro ano de mandato.

Parágrafo único - Os membros da Diretoria e do Conselho da Subseção têm os mesmos deveres e incompatibilidades que os do Conselho Seccional. (pg.16 art. 56)

A cópia já estamos enviando via Sedex.

Att.,

Cássia Fernanda Bomfim,
Aux.Téc. Administrativo
OAB/Subseção Cascavel
45/3224-4896 ou 9106-0240

Por favor, confirmar recebimento.

De: Jurandir Parzianello [mailto:jurandirparzianello@yahoo.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 20 de maio de 2019 15:01
Para: Administrativo - OAB Cascavel
Assunto: Fw: Procedimento #782715 pendente - Transferencia de contato da entidade

----- Mensagem encaminhada -----

De: doc@registro.br <doc@registro.br>
Para: "jurandirparzianello@yahoo.com.br" <jurandirparzianello@yahoo.com.br>
Cc: "oabcascavel2010@gmail.com" <oabcascavel2010@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 20 de maio de 2019 14:43:03 BRT
Assunto: Procedimento #782715 pendente - Transferencia de contato da entidade

Caro(a) usuário(a),

O seu pedido de "Transferência de Contato" número 782715 foi analisado. A situação atual do procedimento é a seguinte:

Situação: PENDENTE

administrativo - OAB Cascavel

De: Jurandir Parzianello <jurandirparzianello@yahoo.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de maio de 2019 15:01
Para: Administrativo - OAB Cascavel
Assunto: Fw: Procedimento #782715 pendente - Transferencia de contato da entidade

----- Mensagem encaminhada -----

De: doc@registro.br <doc@registro.br>
Para: "jurandirparzianello@yahoo.com.br" <jurandirparzianello@yahoo.com.br>
Cc: "oabcascavel2010@gmail.com" <oabcascavel2010@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 20 de maio de 2019 14:43:03 BRT
Assunto: Procedimento #782715 pendente - Transferencia de contato da entidade

Caro(a) usuário(a),

O seu pedido de "Transferência de Contato" número 782715 foi analisado. A situação atual do procedimento é a seguinte:

Situação: PENDENTE

Itens pendentes:

* Documento do tipo Contrato Social, Estatuto ou Requerimento Empresarial incorreto
Comentário: Enviar cópia simples do regimento interno que define as atribuições da diretoria da SUBSECAO DE CASCABEL.

As pendências devem ser resolvidas até 19/06/2019 ou o procedimento será rejeitado. O envio dos documentos pendentes deve ser feito por correio, para o endereço abaixo:

A/C Hostmaster - Registro.br
Assunto: Transferência de Contato
Av. João Dias, 3163
05801-000 - São Paulo - SP

Segue abaixo a descrição do procedimento:

Contato: jurandirparzianello@yahoo.com.br
Novo Id adm: JRPJU93

Dados do titular:
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUB CASCABEL
CNPJ: 077.538.510/0002-22
Responsável: Keila Schons
RUA PARANÁ, 3056, CENTRO
85810-010 - Cascavel - PR
(45) 2221906 []
Id adm: OASCA5

Para mais informações, utilize nossa documentação:
<https://registro.br/dominio>

Atenciosamente,
doc@registro.br

*Enviado dia
23/05/19*

administrativo - OAB Cascavel

De: Webmaster - Web Thomaz <desenvolvimento@webthomaz.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de maio de 2019 16:23
Para: administrativocascavel@oabpr.org.br
Assunto: Pedido de transferência
Anexos: registrobr-30979001040191.pdf



O procedimento foi gerado com sucesso. Você pode visualizar a carta clicando aqui.
Um e-mail foi enviado para administrativocascavel@oabpr.org.br com mais informações.

O próximo passo para dar prosseguimento ao procedimento é enviar a carta (com firma reconhecida) para o Registro.br via correio no endereço "Av. João Dias, 3163 - 05801-000 - São Paulo - SP" com o assunto "Reabilitação de Conta de Usuário" aos cuidados de Hostmaster.

Segue anexo a carta.

O próximo passo para dar prosseguimento ao procedimento é enviar a carta (com firma reconhecida) para o Registro.br via correio no endereço "Av. João Dias, 3163 - 05801-000 - São Paulo - SP" com o assunto "Reabilitação de Conta de Usuário" aos cuidados de Hostmaster.

O quanto antes feito isso, mais rápido será feita a transição para o novo website.
Obrigado pela atenção, Cássia.

WEB THOMAZ®
NEGÓCIOS DIGITAIS

JOÃO PEDRO

PROGRAMADOR

☎ 45. 99810-3322

RUA 7 DE SETEMBRO, 1964 - CASCAVEL - PR
45. 3326-1531



WWW.WEBTHOMAZ.COM.BR



OASEAS

99964-01250
Support

Flávia

administrativo - OAB Cascavel

De: Webmaster - Web Thomaz <desenvolvimento@webthomaz.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de maio de 2019 16:27
Para: administrativocascavel@oabpr.org.br
Assunto: Mais informações

Segue abaixo mais informações para podermos recuperar o domínio da OAB Cascavel.

No caso de pessoas jurídicas, enviar também cópia de UM dos documentos abaixo, para comprovar a representação legal de quem assina a carta:

Contrato social, juntamente com as últimas alterações sobre a cláusula de administração/gerência, ou última alteração contratual consolidada, devidamente registrados em cartório ou na Junta Comercial; OU Estatuto e ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrados em cartório ou publicados em Diário Oficial; OU

Requerimento de empresário ou declaração de firma individual, devidamente registrado(a) na Junta Comercial; OU

Procuração de fé pública (estabelecida em cartório) com o fim específico para a transferência do domínio do titular (quando a pessoa que irá assinar a carta não for o representante legal).

W= B THOMAZ®
NEGÓCIOS DIGITAIS

JOÃO PEDRO

PROGRAMADOR

☎ 45. 99810-3322

RUA 7 DE SETEMBRO, 1964 - CASCAVEL - PR

45. 3326-1531



WWW.WEBTHOMAZ.COM.BR

